UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

PARECER Nº **11/2021/DOP/PREFCAM**
PROCESSO Nº 23107.015180/2020-93
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

RDC Nº 003/2021

Senhor Presidente,

I. RELATÓRIO

Em reanálise da proposta da empresa **AZ COMÉRCIO**, verificamos, além de sua planilha orçamentária sintética, onde estão os valores de cada serviço, suas composições de preços unitários, onde, em atenção à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Governo Federal, **seguimos a base SINAPI** para todos os preços de insumos e mão de obra, de forma que os valores pagos aos operários não pode ser inferior ao valor do Dissídio Coletivo com Leis Sociais e Encargos Complementares, tendo esses **valores de mão de obra, referenciados no SINAPI**, além de sua composição de BDI e cronograma físico-financeiro.

Salientamos que o orçamento de referência da Universidade Federal do Acre foi o "Não-Desonerado", ou seja, utilizou-se o orçamento com Encargos Sociais de 113,53%. Tal escolha segue as determinações da LDO, de escolher entre os Orçamentos Desonerado e o Não Desonerado, o de menor valor global.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A **AZ COMÉRCIO apresentou planilha orçamentária com valor global de R$ 253.551,50** (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), porém, aplicando critérios de arredondamento na segunda casa decimal, obtivemos o o valor global de R$253.551,33 (Duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). É importante a utilização de arredondamento matemático para que não haja divergências nos preços unitários, evitando diferenças de valores no acompanhamento do contrato.

A licitante apresentou planilha orçamentária com Preço Global abaixo do Preço Global do Orçamento de referência, com um desconto de 28,41%. Porém, apresentou 06 (seis) itens com preços unitários acima dos preços de referência da UFAC, com o sobrepreço variando entre R$0,01 (um centavo de real) à R$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos de real). É importante mencionar que tais valores unitários, acima dos preços de referência, não trazem nenhum prejuízo à proposta, já que a mesma continua com preço global bem abaixo do preço global da UFAC.

O BDI apresentado está dentro dos limites aceitáveis e

possui composição de acordo com o que determinam as normativas.

Seu cronograma físico financeiro está em conformidade com o determinado pela UFAC, que totaliza 90 (noventa) dias, indicando que a empresa concorda com o prazo estabelecido.

III. CONCLUSÃO

Dessa forma, recomendamos a Comissão de Licitação que leve em consideração todos os apontamentos feitos nesta análise técnica e tome as decisões cabíveis.

À consideração superior.

Allan Jones de Souza Gomes
Diretor de Obras e Projetos
Portaria UFAC nº 197/2018

Documento assinado eletronicamente por **Allan Jones de Souza Gomes**, **Diretor**, em 08/11/2021, às 00:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **0371363** e o código CRC **BE58787A**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- http://www.ufac.br